

ATA N.º 24/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 46 minutos

Encerramento: 16 horas e 14 minutos

No dia doze do mês de junho de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e quarenta e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de protocolo para formalização do novo anexo I do contrato de concessão		EDP Distribuição
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Inventário e Cadastro		

3	Abate de bens móveis – Convetores	Informação n.º 3053/2017	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da Autarquia – subsídios de férias do ano de 2017		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	09/2017, de 01.06	Sociedade Filarmónica Benaventense
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	10/2017, de 05.06	Creche e Jardim Infantil de Benavente
8	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da Saúde	Reg.º n.º 7760/2017, de 30.05	Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)
9	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º n.º 6855/2017, de 15.05	Sandra Maria da Silva Galhofa
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
10	Legislação síntese	Inf. A.J. de 07 de junho	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
11	Dispensa ao serviço para integrar a Seleção Nacional de Senhoras no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva – Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		

Apoio Administrativo às Obras Municipais			
12	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão – 3.ª Fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	25.04.03/02-2017	Construções Pragosa, S.A.
13	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 2.ª Fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	25.04.03/02-01-2017	Construções Pragosa, S.A.
14	Empreitada de: “Pavimentações num troço da rua Carregueira e no acesso à nova creche Padre Tobias, em Samora Correia e em alguns troços da E.M. 515, em Benavente” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.04.03/05-2015	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.
15	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em arruamentos do concelho de Benavente” – Conta da Empreitada / Aprovação	25.04.03/04-2015	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.
Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
16	Licença administrativa / Pedido de isenção de pagamento da T.M.U.	826/2016	João de Deus & Filhos, S.A.
17	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	417/2017	Francisco Gonçalves Constantino
18	“ “	599/2017	Jean Pierre Y. Tubergue
19	“ “	460/2017	Bruno Alexandre F. Silva
20	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1172/2016	Mycsa, Mulder y Co. - Imp. Exportaciones S.A.
21	“ “	650/2017	Maria Clara Trafaria

22	Trânsito	565/2017	Secretdiary Papellaria, Lda.	–
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude			
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
23	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de largada de toiros – 10 e 11 de junho – Despacho a ratificação		Junta de Freguesia de Santo Estêvão	
24	Proposta de atribuição de subsídios às coletividades e associações desportivas, culturais e recreativas – Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados, Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha e Comissão da Sardinha Assada – Ano 2017			
25	Pedido de utilização do Centro Cultural de Benavente – Ensaio para peça de teatro		Caritas Paroquial de Benavente	
26	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – Realização de peça de teatro – 8 e 9 de dezembro de 2017		Caritas Paroquial de Benavente	
27	Realização de sessão fotográfica no Palácio do Infantado – Pedido de autorização		Lopo Carvalho	
28	Pedido de autorização para utilização da Zona Ribeirinha de Samora Correia		CDU – Concelho de Benavente	
29	Verão Ativo 2017 – Proposta	Inf. DMCETJ n.º 3176, de 07/06/2017		
30	Proposta de animação das Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia – Domingos, de 18 de junho a 16 de julho de 2017	Inf. DMCETJ n.º 3176, de 07/06/2017		
	Educação			

31	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP	Informação DMCETJ de 07/06/2017	
32	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- 8.ª EDIÇÃO DO FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Fez referência à realização da 8.ª edição do Fim de Semana da Freguesia de Santo Estêvão, na qual teve oportunidade de estar presente na noite da passada sexta-feira, e agradeceu o convite que lhe foi endereçado pela respetiva Junta de Freguesia. Observou que as alterações introduzidas no ano em curso contribuíram para melhorar, esteticamente, o espaço do evento.

2- SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO 96.º ANIVERSÁRIO DA SFUS (SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE)

Deu nota da sua presença na sessão solene de encerramento das comemorações do 96.º aniversário da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense) e endereçou votos de continuidade do bem trabalho desenvolvido por aquela coletividade.

3- 2.ª EDIÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE SAMORA CORREIA

Mencionou a 2.ª edição da Feira Medieval de Samora Correia, evento integrado nas comemorações do 8.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade, e que contou com forte adesão de público.

4- 1.ª INICIATIVA PÚBLICA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE BENAVENTE

Aludiu ao baile dos Santos Populares que teve lugar na noite do passado sábado, na Praça do Município, a 1.ª iniciativa pública da Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente que dinamizou a zona histórica da vila. Acrescentou que no próximo sábado aquela Comissão Organizadora leva a efeito as Marchas Populares.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- GALA DE FINAL DE ANO LETIVO DO COLÉGIO MIÚDOS & COMPANHIA, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que teve oportunidade de estar presente na gala de final de ano letivo do colégio Miúdos & Companhia, em Samora Correia, e constatar o bom trabalho desenvolvido.

2- FEIRA RIBATEJANA ANTIGA NA EB PROF. JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA

Informou que na passada sexta-feira, na EB Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, teve lugar uma feira ribatejana antiga, organizada pelo Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

3- 6.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DE BENAVENTE

Referiu a 6.ª edição da Feira de Artesanato de Benavente, uma organização da Associação de Pais de Benavente que se revestiu, uma vez mais, de sucesso.

4- 54.ª FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

Mencionou o início da 54.ª Feira Nacional de Agricultura, em Santarém, e recordou o programa de animação para o Dia do Município de Benavente, que terá lugar a 13 de junho, no stand da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), e que já foi submetido à consideração do Executivo.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL PARA JOGO DE VETERANAS DA ADCB (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE)

Abordou o facto de a Câmara Municipal ter transmitido à ADCB (Associação Desportiva e Cultural de Benavente) que não cederia o equipamento municipal solicitado para a realização de um jogo de veteranas daquela associação, dia 15 de junho, atendendo ao acréscimo de despesa que tal cedência acarretaria.

Sendo certo que a questão foi ultrapassada, considerou que aquela não seria a forma mais correta de dar resposta à solicitação, uma vez que a Câmara Municipal não se debate com dificuldades financeiras.

Considerou que a não disponibilização dos equipamentos desportivos com o argumento apresentado se trata de um critério definido pela maioria CDU (Coligação Democrática Unitária) e, por isso mesmo, constitui uma opção política.

Aludiu, ainda, ao facto de a Câmara Municipal só ter voltado atrás na sua decisão, depois de ter havido alguma contestação nas redes sociais.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS DIVERSOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Fez alusão aos diversos eventos ocorridos no anterior fim de semana e regozijou-se com a enorme capacidade de trabalho e entrega à causa comum por parte das coletividades e associações da área do Município, em prol da comunidade.

2- CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL PARA JOGO DE VETERANAS DA ADCB (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE)

Afirmou que todas as coletividades e associações da área do Município têm acesso aos equipamentos municipais, sejam eles desportivos ou culturais, não tendo que se preocupar, sequer, com a abertura da porta, nem com a limpeza e manutenção dos mesmos.

Acrescentou que a Câmara Municipal mantém franco diálogo com todas elas, num clima de confiança mútua, e é nessa base que sempre se têm resolvido todas as questões, não tendo sido o facto da ADCB se ter manifestado ou publicado comentários menos agradáveis nas redes sociais que originou a cedência do espaço solicitado.

Pediu ao senhor vereador Augusto Marques que transmita o que entender por conveniente acerca da matéria.

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES observou que a Câmara Municipal reúne com todas as coletividades e associações do Município no mês de setembro e em função da calendarização dos treinos e dos jogos ou eventos que cada uma pretende levar a efeito, e sensibilizados que são os dirigentes para o facto de que os trabalhadores afetos aos equipamentos desportivos e culturais laboram por turnos e que, por norma, esses equipamentos municipais encerram nos feriados, é, então, definido o mapa de utilização dos equipamentos municipais.

Acrescentou que, no entanto, as coletividades e associações não podem prever a calendarização de jogos por parte das respetivas federações ou associações desportivas.

Clarificou que a ADCB foi contactada no sentido de poder alterar a data pretendida para a cedência do pavilhão gimnodesportivo, em virtude de se tratar de um feriado e daí resultar um encargo suplementar para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extras ao funcionário afeto àquele equipamento.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA reiterou que a forma como a resposta ao pedido da ADCB foi dada, não foi a mais adequada, porque se tratou de uma resposta negativa imediata, sem ter havido a necessária análise das circunstâncias do pedido.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO NA RESIURB (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Transmitiu que na passada quinta-feira realizou-se uma reunião na RESIURB (Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos), com vista à análise das minutas de contratos regulamentadores de delegação de competências dos Municípios naquela associação, no âmbito dos sistemas de gestão integrada e de gestão não integrada, bem como do contrato de gestão delegada entre a RESIURB e a ECOLEZÍRIA, e do estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade sobre futura gestão de resíduos dos municípios da Lezíria do Tejo, documentos que serão, em breve, presentes à Câmara Municipal.

2- VALORIZAÇÃO DA GASTRONOMIA REGIONAL ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO DE RESTAURANTES LOCAIS

Informou que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo vai avançar com o projeto de valorização da gastronomia regional, através da certificação de restaurantes locais, cuja adesão é voluntária, visando criar e atribuir um selo de qualidade destinado, exclusivamente, aos restaurantes, reforçar a identidade da gastronomia ribatejana, elevar a sua notoriedade e atrair mais clientes aos estabelecimentos.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA FORMALIZAÇÃO DO NOVO ANEXO I DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Entidade: EDP – Distribuição

Assunto: Submete-se para análise do Executivo, proposta de protocolo para formalização do novo anexo I do contrato de concessão

PROTOCOLO

Entre:

Município de Benavente, com sede em Praça Município, 2130 Benavente, pessoa coletiva n.º 506 676 056, neste ato representado por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente de Câmara, adiante designado por Município;

E

EDP Distribuição – Energia, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de € 200.000.000,00 (duzentos milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representada por Nuno Manuel Martins de Miranda Ferreira Cardoso, na qualidade de diretor de Rede e Clientes Tejo, adiante designada por EDP Distribuição;

Em conjunto designados por “Partes”,

Considerando que:

- a) A **EDP Distribuição**, por concessão do **Município**, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do Município de Benavente;
- b) Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto contrato tipo de concessão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio (doravante “Contrato Tipo de Concessão”), a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- c) Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como “de tipo corrente” nos termos do Contrato Tipo de Concessão (doravante “Equipamentos de Tipo Corrente”);

- d) Os Equipamentos de Tipo Corrente encontram-se identificados no Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- e) Nos termos do disposto no art.º 29.º do Contrato Tipo de Concessão, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- f) Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;
- g) Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a **EDP Distribuição** acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante;
- h) O **Município** pretende que o disposto no Anexo referido no Considerando G) *supra* passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a **EDP Distribuição**.

Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo (doravante “Protocolo”), que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes acordam na alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o **Município** e a **EDP Distribuição** em **27 de junho de 2001** (“doravante Contrato de Concessão”), nos termos da redação constante do Anexo ao este Protocolo e que dele faz parte integrante (doravante “Novo Anexo I”).

Cláusula Segunda (Aplicação do Novo Anexo I)

1. A data de início da aplicação do Novo Anexo I ao **Município** para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 está condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, pela **EDP Distribuição**, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos consagrados na legislação aplicável e, bem assim, à existência de *stock* adequado dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.
2. Os encargos com a substituição de luminárias instaladas ao abrigo dos pontos B.2 e B.3 do Novo Anexo I serão repartidos igualmente entre a **EDP Distribuição** e o **Município**.

Cláusula Terceira (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigorará até ao termo do Contrato de Concessão.

**Cláusula Quarta
(Modificação ou Cessação do Protocolo)**

O presente Protocolo só poderá ser modificado ou cancelado com o consentimento expresso de ambas as partes, por documento escrito, mencionando a vontade das partes em modifica-lo ou cancelá-lo.

Este Protocolo é celebrado em dois exemplares, sendo um para cada uma das Partes.

Benavente, [Inserir data].

Município de Benavente

EDP Distribuição – Energia, S.A.

Novo Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29.º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1 – Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	E _{med} min (lux)	E _{min} , (lux)	U _o min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 – Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	L _{med} min. (cd/m2)	U _o min (%)	U _L min (%)	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,5	0,4	0,7	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos.	0,75	0,4	0,7	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,5	0,35	0,4	3100 ≤ Ø ≤ 6600

U_o – uniformidade geral e U_L – uniformidade longitudinal; U_o = L_{min}/L_{med} ; U_L = L_{min}/L_{max}

A.3 Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	E _{med} min lux	E _{min} (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500

B – Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (Light Emiting Diode) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1 – Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 – Luminária equipada com módulo (s) de LED

Luminária equipada com módulo (s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1 – Luminária equipada com lâmpadas VSAP

¹ ULOR (Upward Light Output Ratio) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária.

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo (s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 – Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua driver, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Inventário e Cadastro

Ponto 3 – ABATE DE BENS MÓVEIS – CONVETORES

Informação n.º 3053, de 12/06/2017

Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

O abate de um bem pode ser justificado por diversas situações como por exemplo a alienação, furto, incêndio, roubo, cessão, declaração de incapacidade do bem, troca ou ainda transferência.

Na sequência da gestão e manutenção dos convetores existentes pelos diversos edifícios municipais, detetou-se que alguns convetores se revelaram incapazes / não aptos para continuarem a ser utilizados.

Procedeu-se à identificação dos bens, conforme quadro em anexo.

Pelo exposto, sugere-se que como ato de gestão corrente se proceda ao abate dos bens móveis mencionados.

À consideração superior,

O assistente operacional, Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 01/06/2017: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao abate dos bens móveis mencionados no anexo que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, vinte euros e quarenta e um cêntimos, sendo quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos em dinheiro e mil, trezentos e sessenta euros e oitenta cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e treze mil, setecentos e trinta euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa euros e doze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e nove mil, duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – dezassete mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, cento e noventa e nove euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e treze euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, cento e nove euros e vinte cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois euros e três cêntimos, dos quais três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três euros e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito euros e noventa e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 5 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – SUBSÍDIO DE FÉRIAS – 2017

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os subsídios de férias de 2017, do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos		
Subsídio de férias e de Natal	11.091,82	11.091,82
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		11.091,82
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado		

Subsídio de férias e de Natal	286.907,47	286.907,47
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		286.907,47
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Subsídio de refeição		6.263,60
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		6.263,60
TOTAL		304.262,89

Sobre este valor (€ 304.262,89), incidiram descontos no valor de € 73.570,83, fixando-se o valor líquido em € 230.692,06.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º 7910/2017, de 01.06

Interessada – Sociedade Filarmónica Benaventense

Localização – Rua João Sabino de Almeida Fernandes, 14 a 18 – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Baile / Santos Populares

Local/Percorso:

Praça do Município – Benavente

Datas/horário:

Dia 10.06.2017

Das 21.00H do dia 10.06 à 01.00H do dia 11.06.2017

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 01.06.2017

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do Art.º 35, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia um de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA aproveitou o ensejo para felicitar a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente, entidade que, em parceria com a Sociedade Filarmónica Benaventense, organizou o baile dos Santos Populares, e desejar o maior sucesso na prossecução dos seus intentos, onde se enquadra o retomar do desfile de Marchas Populares do próximo sábado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º 8064/2017, de 05.06

Interessada – Creche e Jardim Infantil de Benavente

Localização – Urbanização da Ribasor – Travessa da Creche – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Marchinha de Santo António

Local/Percorso:

Ruas da vila

Datas/horário:

Dia 17.06.2017

Das 18.00H às 22.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 05.06.2017

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do Art.º 35, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia cinco de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / FEIRA DA SAÚDE

Reg.º 7760/2017, de 30.05

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Junto ao mercado diário em Santo Estêvão

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças N.º 3136/2017, de 06.06

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 7760, de 30.05.2017, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da Saúde.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem levar a efeito uma ação de rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 20 de junho, junto ao mercado diário, na freguesia de Santo Estêvão, das 09.00h às 18.00H.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;

- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo (Campanha Nacional de Feira da Saúde) não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Contudo o assunto deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia seis de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho: “*À reunião*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, isentando a requerente do pagamento das taxas.

Ponto 9 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Reg.º 6855/2017, de 15.05

Interessada – Sandra Maria da Silva Galhofa

Localização – Rua Quinta do Valverde, lote E – r/c esq.º - Benavente

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças N.º 3134/2017, de 06.06

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 6855/2017, datado de 15 de maio, vem a interessada sra. Sandra Maria da Silva Galhofa, na qualidade de gerente do espaço comercial (snack-bar), sito na Rua Quinta do Valverde, lote E – r/c esq.º, freguesia de Benavente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(...) Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 07.00H às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 10m². Caso o pedido mereça despacho favorável, pretendia a utilização do espaço a partir do mês de junho, terminando a utilização no final do mês de outubro”.

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia seis de junho de dois mil e dezassete, o seguinte despacho: “*À reunião*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação da esplanada, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 10 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 01 E 07 DE JUNHO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 07 de junho

Lei n.º 32/2017, publicada no Diário da República n.º 106/2017, Série I de 2017-06-01 – Segunda alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, primeira alteração à Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

Portaria n.º 186/2017, publicada no Diário da República n.º 106/2017, Série I de 2017-06-01 – Estabelece o Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

Lei n.º 38/2017, publicada no Diário da República n.º 107/2017, Série I de 2017-06-02 – Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime

jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental (**membros da CM; GAPV; SMPC; COM; DMGF; DMGARH; AJ**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2017, publicada no Diário da República n.º 108/2017, Série I de 2017-06-05 – Procede à criação do livro de obra eletrónico e à extinção da Ficha Técnica de Habitação (**PC; vereadora Ana Carla Gonçalves; DMGF; DMGARH; AJ; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 11 – PEDIDO DE DISPENSA PARA INTEGRAR A SELEÇÃO NACIONAL DE SENHORAS NO CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DESPORTIVA – ÁGUA DOCE

Requerente: Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro

Assunto: A trabalhadora desta Autarquia, solicita dispensa ao serviço sem qualquer perda de vencimento, entre os dias 20 a 28 de agosto de 2017, para integrar a Seleção Nacional de Senhoras no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva – Água Doce, que se irá realizar no corrente ano na Hungria.

Despacho: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, Virgínia Isidro (funcionária afeta ao Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores), desde 2014 que, conjuntamente com Virgínia Ferreira (atleta da área do Município), vem sendo apurada para integrar a seleção nacional de senhoras nos campeonatos do mundo de pesca desportiva, que em 2014 se realizou em Coruche, em 2015 na Bélgica e em 2016 em Espanha, tendo conseguido bons resultados ao nível de equipas, com um terceiro lugar em 2014 e uma classificação honrosa em 2015.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem dispensado a trabalhadora Virgínia Isidro sem qualquer perda de remuneração, embora tal decisão não tenha nenhuma base legal, tendo, inclusive, concedido uma comparticipação financeira em 2015 que, segundo lhe foi transmitido, este ano não é necessária.

Atendendo ao histórico, colocou o pedido em apreço à consideração da Câmara Municipal, sendo certo que deveriam ser dadas condições às federações, através do Estado, para que, efetivamente, quem pratica desporto e obtém notoriedade e capacidade para representar o País além-fronteiras, tenha garantidas as condições para que essa representação seja condigna.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO opinou que a funcionária poderia utilizar parte do seu período de férias para participar no campeonato em apreço, à semelhança do que fazem os elementos que integram as comissões de festas, aquando da realização das mesmas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA considerou que a dispensa da funcionária sem perda de vencimento não respeita o princípio da justiça perante outros funcionários que, eventualmente, participem em provas similares ou até mesmo em iniciativas de outros ramos de atividade onde também representam o Município ou até mesmo o País.

Referiu que cabe à Assembleia da República legislar para, em conjunto com as federações desportivas, criar regras iguais para todos os atletas que são chamados a representar o País.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a funcionária Virgínia Isidro tem utilizado os seus períodos de férias para os treinos e para a participação nas provas nacionais. Observou que existem, na área do Município, atletas de relevo mundial na ginástica acrobática e nos trampolins, como é o caso de Gonçalo Roque, Diogo Ganchinho e Bruno Nobre, entre tantos outros, que tendo capacidade de participação ao mais alto nível mundial, não veem reunidas as condições, por parte do Estado, para poderem concretizar essa participação, sendo que a Câmara Municipal já tem tido oportunidade de apoiar algumas dessas situações.

Mencionou que sendo verdade que as câmaras municipais não podem, por si só, resolver todos os problemas, crê que havendo situações que, pelo seu destaque, mereçam a atenção da Autarquia, não deverá o Executivo deixar de ter sensibilidade para estimular aquela forma de estar e aquela participação, permitindo a representação das cores do País.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luís Semeano e o voto contra do senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, dispensar do serviço a trabalhadora Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, de 20 a 28 de agosto, sem qualquer perda de remuneração.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE BENAVENTE, BARROSA E SANTO ESTÊVÃO – 3.ª FASE”

*** PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/02-2017
Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

Informação n.º 3194/2017, de 07 de junho

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 06.06.2017, traduzido no

Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: *“À reunião.07-06-2017”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe e nomear o Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 13 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – 2.ª FASE”

*** PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo N.º 25.04.03/01-2017

Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

Informação n.º 3189/2017, de 07 de junho

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 06.06.2017, traduzido no

Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião.07-06-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe e nomear o Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÕES NUM TROÇO DA RUA DA CARREGUEIRA E NO ACESSO À NOVA CRECHE PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA E EM ALGUNS TROÇOS DA E.M. 515, EM BENAVENTE”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º: 25.04.03/05-2015

Adjudicatário: Construções António Leal, S.A.

Submete-se para a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	24.146,57 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	-641,82 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	23.504,75 €
Valor do IVA	1.410,29 €
Custo Final da Obra c/ IVA	24.915,04 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., representado pelo sr. Armando Joaquim Azinheira Dias, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 29/05/2017

Armando Joaquim Azinheira Dias, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho do vereador Domingos Manuel Sousa dos Santos em 01/06/2017

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 15 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE” - CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO

Processo n.º:25.04.03/04-2015

Adjudicatário: Construções António Leal, S.A.

Submete-se para a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	160.903,60 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	-9.928,79 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	150.974,81 €
Valor do IVA	9.058,48 €
Custo Final da Obra c/ IVA	160.033,29 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A, representado pelo sr. Armando Joaquim Azinheira Dias, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 29/05/2017

Armando Joaquim Azinheira Dias, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por deliberação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada em epígrafe.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO / INDÚSTRIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA T.M.U.

Processo n.º 826/2016

Requerente: João de Deus & Filhos, S.A.
Local: Arados – Samora Correia

Informação de Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 01.02.2017

Pelo registo de entrada n.º 1 486, de 30-01-2017 a firma titular apresenta requerimento a “...solicitar a isenção da taxa municipal urbanística...”.

Analisado o pedido cumpre informar:

- Em 11-07-2016, a requerente apresentou pedido de licenciamento para Ampliação e Alteração / Indústria, que pretende levar a efeito no local acima indicado;
- Com base na medição de áreas para cálculo de taxas efetuada em 19-01-2017 e, face à tabela de taxas em vigor, desenvolveu-se o cálculo das taxas para emissão do alvará, sendo que o valor a pagar correspondente à T.M.U. é de 14.896,50 €.
- Estipula a alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente que estão isentos do pagamento, no que respeita às taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, “Os equipamentos ligados a atividades industriais, comerciais, serviços, agrícolas, pecuárias que, por deliberação da Câmara Municipal, venham a ser reconhecidas de interesse ou relevância económica para o Município”;
- Refere o n.º 15 do anexo IV - Fundamentação das Isenções e Reduções das Taxas Municipais, do referido Regulamento que “A isenção prevista no artigo 12.º, n.º 2, alínea a) fundamenta-se na estratégia municipal de incentivo à instalação e sediação no Município de unidades económicas geradoras de dinâmica económica e emprego locais, com a criação de, pelo menos, 15 postos de trabalho.”
- Mais se informa que, de acordo com os documentos apresentados, a empresa João de Deus & Filhos, SA, tem a sua sede na Estrada dos Arados, n.º 5, freguesia de Samora Correia e concelho de Benavente e, em dezembro de 2016, empregava nas suas instalações em Samora Correia 394 trabalhadores.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aceitação do pedido apresentado.

Sofia Isabel Rodrigues Correia, assistente técnica

Parecer: Tendo em conta a apresentação/análise efetuada submete-se o teor da mesma à consideração superior. 01.02.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 07.06.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade isentar a empresa requerente do pagamento da Taxa Municipal de Urbanização, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, reconhecendo a relevância económica da atividade desenvolvida, tendo em conta que a sede social da empresa se situa na área do Município e são assegurados 394 postos de trabalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

30.05.2017

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

Processo n.º 417/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Norte, n.º 14 a 20 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo com o parecer do chefe da DMOPPUD e homologando-o, aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação urgente.”*

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO NOVA

Processo nº 599/2017

Requerente: Jean Pierre Yves Tubergue

Local: Herdade da Mata do Duque – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Em conformidade, aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

05.06.2017

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 460/2017

Requerente: Bruno Alexandre Mil-Homens Figueira dos Santos Silva

Local: Rua das Estevas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Aprova-se o projeto de arquitetura. Proceda-se em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

29.05.2017

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 1172/2016

Requerente: Mycsa, Mulder Y Co. – Importaciones e Exportaciones, S.A.

Local: Sesmaria Limpa – EN 10 Km 107 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Defiro o pedido. Prossiga tramitação.”*

01.06.2017

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 650/2017

Requerente: Maria Clara Trafaria

Local: Rua Diário de Notícias, 1 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e defiro. Dar conhecimento ao requerente.”*

Ponto 22 – TRÂNSITO

Processo n.º 565/2017

Requerente: Secretdiary – Papelaria, Lda.

Local: Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente

Informação de Trânsito e Toponímia, de 19.05.2017

Solicita a requerente um lugar de estacionamento para cargas e descargas, para que os fornecedores possam fazer as entregas de material de venda na papelaria Secretdiary, localizada na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente.

Face ao pedido da requerente e por considerarmos necessário a afetação de um lugar de estacionamento para os estabelecimentos comerciais situados no supra citado arruamento, sugerimos que o setor de estudos e projetos faça uma planta de localização onde conste a delimitação de um lugar de estacionamento onde seja proibido parar e estacionar, exceto cargas e descargas, nos dias úteis das 9h às 19h.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Face ao exposto e de modo a consolidar a proposta propõe-se o envio do presente processo ao setor de estudos e projetos para realização de peça desenhada. À consideração superior. 14.05.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo. Prossiga tramitação proposta. 19.05.2017 Juntas hoje, as plantas, remeta-se à consideração da CMB. 05.06.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 23 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LARGADA DE TOIROS – 10 E 11 DE JUNHO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de largada de toiros nos dias 10 e 11 de junho, em Santo Estêvão.

Ao presente requerimento foi pelo senhor presidente da Câmara emitido o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo: “*Deferido*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 24 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E RECREIO DOS ARADOS, COMISSÃO DE MELHORAMENTOS UNIÃO E PROGRESSO DA COUTADA VELHA E COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA – ANO 2017

Considerando que:

- 1) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 17 de abril último, tomou deliberação de alteração e retificação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, respetivamente, quanto aos seus artigos 4.º, n.º 1, 13.º, n.º 1 e 21.º e artigo 3.º, n.º 2, entretanto já vigente, por força da publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30.05.2017 – Aviso n.º 6068/2017;
- 2) Decorre a análise das candidaturas das associações e coletividades do Município à atribuição anual ordinária de subsídios;
- 3) No corrente mês já se realizou a festa anual dos Arados e realizar-se-ão as festividades anuais da Coutada Velha e bem assim a Festa da Amizade em Benavente;
- 4) No presente ano a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha, em gestão corrente da responsabilidade de uma Comissão Administrativa eleita já em 2017, decidiu assinalar os tradicionais festejos de S. João não nos moldes habituais de festa anual, mas sim com a realização de uma sardinhada e de baile popular;
- 5) As festividades tradicionais dos Arados e da Sardinhada Assada de Benavente terão lugar nos moldes habituais;
- 6) A verificação dos processos de candidaturas das associações e coletividades responsáveis pela organização e realização dos três eventos antes citados confirma a situação de completude e regularidade em face das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- 7) Se mantêm todos os fundamentos e critérios de deliberação que regeram a tomada de deliberação pela Câmara Municipal na atribuição dos subsídios às associações e coletividades municipais nos anos transatos e, bem assim, os montantes dos apoios financeiros em causa;
- 8) Ao abrigo da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 03.01.2017 quanto ao adiantamento dos apoios financeiros anuais, de acordo

com o disposto no artigo 19.º, n.º 2 do regulamento municipal aplicável que se vem citando, foi já adiantado à Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados o montante de € 1.500;

Propõe-se que:

a) **a Câmara Municipal, atendendo aos considerados expostos supra, delibere aprovar os seguintes apoios financeiros, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo**

• **Festas tradicionais**

	ADCRA	CMUPCV	SA
Festa Anual	500 €	745 €	0 €
Festa Anual (Sardinha Assada)	0 €	755 €	6.895 €
Festa Anual (Picaria)	0 €	0 €	2982 €
Atividades Culturais e Recreativas	474 €	945 €	0 €
TOTAL COLETIVIDADE	974 €	2.445 €	9.877 €

Benavente, 07 de junho de 2017

Ana Carla Ferreira Gonçalves, vereadora com o pelouro da Cultura

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de atribuição de apoios financeiros às coletividades e associações em referência para 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 25 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – ENSAIOS PARA PEÇA DE TEATRO

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural, de 07/07/2017 até ao dia anterior do espetáculo (9 de dezembro), todas as sextas-feiras, entre as 21.00 e as 22.30 horas, para realização dos ensaios de um extrato da peça “O Nazareno”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que o Centro Cultural de Benavente não se encontra disponível nas noites de sexta-feira, devendo ser analisado com a requerente um período alternativo para os ensaios da peça.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de ceder o Centro Cultural de Benavente para a finalidade pretendida, encontrado que seja com a requerente outro dia da semana.

Ponto 26 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO – 8 E 9 DE DEZEMBRO DE 2017

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de uma peça de teatro no dia 9 de dezembro, cuja receita reverterá na totalidade para a Cáritas. Solicitam ainda a cedência do mesmo espaço para realização do ensaio geral no dia 8 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 27 – REALIZAÇÃO DE SESSÃO FOTOGRÁFICA NO PALÁCIO DO INFANTADO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Entidade: Lopo Carvalho

Assunto: Solicita autorização para realização de uma sessão fotográfica no Palácio do Infantado.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que não vê nenhuma objeção a que a Câmara Municipal disponibilize o Palácio do Infantado para realização de sessão fotográfica, a fim de ser utilizada na campanha política para as próximas eleições autárquicas de 2017. Contudo, o pedido deve ser formalizado pela respetiva força política.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de ceder o Palácio do Infantado para a finalidade em causa, devendo o pedido ser formalizado pela força política representada pelo requerente e indicada a data pretendida.

Ponto 28 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Entidade: CDU – Concelho de Benavente

Assunto: Informa que irão realizar um convívio na Zona Ribeirinha de Samora Correia no dia 18 de junho de 2017. Para o efeito solicitam a cedência da estrutura de sombra com 6x15 metros.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a montagem da estrutura de sombra tem que ser assegurada pela requerente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da zona ribeirinha de Samora Correia na data e para o efeito pretendidos e prestar o apoio logístico solicitado, devendo a montagem da estrutura de sombra ser assegurada pela requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 29 – VERÃO ATIVO 2017 – PROPOSTA

Informação n.º 3176, de 07/06/2017

O programa Verão Ativo, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização

de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.

A presente proposta respeita apenas à programação das semanas ativas para crianças dos 6 aos 12 anos e para monitores, pelo que a programação de outras atividades, nomeadamente ateliers, será posteriormente agendada.

1.Semanas Ativas

À semelhança dos anos anteriores estas atividades são programadas por semana, envolvendo em simultâneo 2 grupos de 20 crianças, um em Benavente e outro em Samora Correia, decorrendo entre 26 de junho e 28 de julho, durante 5 semanas e permitindo a participação de 200 crianças.

Propõe-se uma taxa de inscrição de € 10 por participante, com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento da referida inscrição, bem como do valor relativo às refeições escolares.

Considerando a importância de garantir a participação de crianças cujo processo de inscrição não é desencadeado pelos respetivos encarregados de educação, propõe-se ainda que sejam cativadas 3 vagas em cada uma das semanas, Benavente e Samora Correia, destinadas a crianças identificadas pelo serviço de Ação Social do Município em articulação com os Agrupamentos de Escolas.

Períodos

5 semanas de 26 de junho a 28 de julho

Local

5 semanas em Samora Correia, Centro Cultural de Samora Correia

5 semanas em Benavente, Centro Cultural de Benavente

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

crianças e jovens do 6 aos 12 anos

40 participantes/semana (Benavente + Samora Correia)

Atividades

As atividades têm um carácter semanal, envolvendo a seguinte programação:

	Manhã		Tarde	
2.ª feira	Receção Seringaball	Centro Cultural de Benavente e Samora Correia	Jogos aquáticos	Piscina Municipal
3.ª feira	Praia da Figueirinha – Setúbal Parque Urbano de Albarquel			
4.ª feira	Parque da Serafina, Monsanto			
5.ª feira	Jogos aquáticos	Piscina Municipal	Cinema	Cineteatro de Benavente
6.ª feira	Praia da Figueirinha – Setúbal			

	Parque Urbano de Albarquel
--	----------------------------

Os almoços terão lugar no refeitório dos Centros Escolares de Benavente e Samora Correia.

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 14 de junho.

2. Verão Ativo – monitores

Dirigido a jovens entre os 15 e os 20 anos para acompanhamento do Verão Ativo, atividade enquadrada pelos técnicos do Município.

Períodos

5 semanas de 26 de junho a 28 de julho

Local

5 semanas em Samora Correia, Centro Cultural de Samora Correia
5 semanas em Benavente, Centro Cultural de Benavente

Horário

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

Público alvo

Jovens a partir dos 15 anos

3 participantes/semana (cada jovem apenas poderá participar em mais do que uma semana caso não existam mais interessados)

Inscrições

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 14 de junho.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explanou a proposta em apreço e observou que embora a criação, no ano anterior, de vagas cativas destinadas a crianças identificadas pelo serviço de Ação Social do Município, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, não tenha corrido da melhor maneira, face à não frequência dos alunos nas atividades, apesar da insistência que foi sendo feita junto das respetivas famílias, na sequência da conversa que teve com a coordenadora da EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, essas vagas serão mantidas durante o ano em curso.

Acrescentou que vai propor que aquando das inscrições, que se vão iniciar no próximo dia 14, fiquem três crianças em lista de espera, na eventualidade de alguma das vagas cativas não ser ocupada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente programação do Verão Ativo 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 30 – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA – DOMINGOS, DE 18 DE JUNHO A 16 DE JULHO DE 2017

Informação n.º 3171, de 07/06/2017

Considerando que as Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia constituem áreas privilegiadas do ponto de vista patrimonial e ambiental no Município de Benavente, pretende-se dar continuidade ao projeto Manhãs Ribeirinhas, com o objetivo de garantir a fruição destes espaços pelo público em geral e, em particular, pelas famílias. A proposta agora apresentada reflete a avaliação do ano anterior, propondo-se que decorra apenas até meados do mês de julho, uma vez que a participação do público na segunda quinzena de julho se tem apresentado muito reduzida.

Nos domingos de manhã, entre 18 de junho e 16 de julho, pretende-se garantir a animação das zonas ribeirinhas num projeto de continuidade que integra a animação cultural, desportiva, artística e lúdica, envolvendo sobretudo crianças e famílias.

Objetivos gerais

Promover a ligação entre a população e as Zonas Ribeirinhas;
Motivar e sensibilizar para práticas mais saudáveis;
Promover e divulgar a oferta desportiva e cultural existente no Município;

Atividades

As atividades que nos propomos dinamizar serão desenvolvidas com os recursos técnicos afetos à Divisão de Cultura e Desporto, nomeadamente através do setor de Fomento Desportivo, Museu Municipal, Bibliotecas Municipais e Animação Cultural. Em cada um dos espaços serão instaladas áreas distintas que pretendem envolver o maior número possível de participantes, nomeadamente uma zona de estar com periódicos, uma área infantil como jogos e insufláveis e ainda workshops e ateliers.

Paralelamente, enquanto forma de promover e garantir o envolvimento de toda a comunidade, constitui intenção a colaboração do movimento associativo e ainda de outros agentes promotores de hábitos de vida saudáveis, com o objetivo de garantir a diversificação da oferta de atividades bem como a sua promoção e divulgação.

Em cada uma das zonas ribeirinhas prevê-se a instalação de 6 atividades permanentes que serão complementadas com outras ações a desenvolver por entidades parceiras e convidar.

1. Zona de estar – mesas, cadeiras, toldos/chapéus de sol;
2. Disponibilização de periódicos, jornais do dia e revistas – 1 semanário, 1 diário, 1 desportivo, 2 revistas;
3. Espaço de leitura e jogos infantil – livros e jogos das Bibliotecas Municipais;
4. Som ambiente – música;

5. Espaço desporto – instalação de jogos/equipamentos desportivos;
6. Apresentações/demonstrações de atividades.

De acordo com calendarização a definir em cada uma das zonas ribeirinhas decorrerá sempre uma atividade desportiva convidada, podendo ser aula de grupo, apresentação ou jogo e ainda ateliers temáticos dirigidos ao público infantil.

Orçamento

Aluguer de insufláveis € 100 X 2 (Benavente e Samora Correia) = € 200 (+IVA) / domingo (5)
Aquisição de periódicos € 20 X 2 (Benavente e Samora Correia) = € 40 / cada domingo (5)

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que após alguma reflexão com os serviços, entendeu-se por bem reduzir o número de fins de semana em que a animação vai ser desenvolvida, porque se percebeu que a ocupação do espaço na segunda quinzena de julho era, de facto, bastante reduzida, não justificando a manutenção da atividade.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA questionou a que horas termina a animação, pois considerou curioso e muito oportuno o facto da CDU (Coligação Democrática Unitária) optar por realizar um almoço-convívio na zona ribeirinha de Samora Correia no mesmo dia em que se inicia a animação daquele espaço. Sendo expectável que estejam no local muitas famílias com filhos, questionou se não será isso mesmo a intenção da maioria.

A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE informou que as atividades decorrerão no período compreendido entre as nove e as doze horas.

O SENHOR PRESIDENTE observou que face ao calor que se costuma fazer sentir, a animação das manhãs ribeirinhas termina por volta das doze horas, sendo que o almoço-convívio da CDU (que já aconteceu em anos anteriores) terá, seguramente, início às treze horas, não havendo aproveitamento político da situação.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS referiu que o recinto da zona ribeirinha de Samora Correia é bastante grande e o espaço onde terá lugar o almoço-convívio da CDU não é o mesmo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Educação

Ponto 31 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE DA CP

Informação n.º 3193, de 07/06/2017

1 – João Ricardo Fonseca, contribuinte n.º 255098634, residente em Benavente, Rua da Amoreira, lote 49, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca – 11.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno;

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia de acordo com os comprovativos apresentados:

Junho – 22,80 €

Total pago pelo aluno: 22,80 €

Comparticipação da Câmara Municipal (50%) – 11,40 €

À consideração superior,

O coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 11,40 € (onze euros e quarenta cêntimos) para o aluno João Ricardo Fonseca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 32 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão – 3.ª Fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Samora Correia – 2.ª Fase” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Licença administrativa / Ampliação e alteração / Indústria / Pedido de isenção de pagamento da T.M.U.;
- Proposta de atribuição de subsídios às coletividades e associações desportivas, culturais e recreativas – Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados, Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha e Comissão da Sardinha Assada – Ano 2017;
- Pedido de autorização para utilização da Zona Ribeirinha de Samora Correia;
- Verão Ativo 2017 – Proposta;
- Proposta de animação das Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia – Domingos, de 18 de junho a 16 de julho de 2017;

- Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe da CP.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e catorze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.